



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1792/99

DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Fôlego desta
Prefeitura a Lei nº 1792
de 28 de 09 de 99
Goia. 28 de 09 de 99


Maria José de Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,

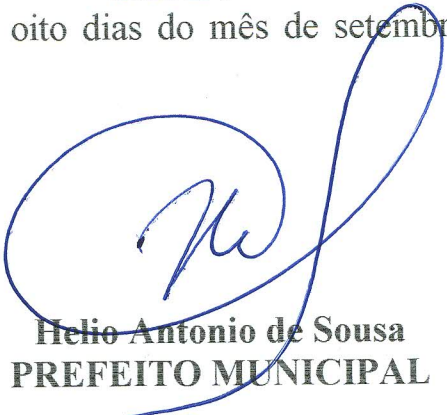
APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a fazer doação de material de construção (telhas, tijolos, madeira, caixa
d'água) ao Sr **SEBASTIÃO BORGES VIEIRA;**

Art. 2º - Os materiais mencionados no artigo
anterior, são provenientes da demolição do prédio do **Posto Fiscal “Ananias
Ferreira Mendes”**, situado nas proximidades de Artulândia, uma vez que o mesmo
foi desativado pela Secretaria de Estado da Fazenda;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de um mil novecentos e
noventa e nove (28-09-99).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL